



RESOLUÇÃO Nº 014/CMAS/2023

Dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos para os serviços do Restaurante do Povo através do Fundo Estadual para o Fundo Municipal.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009;

Considerando o Protocolo de Intenções que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e o Município de Duque de Caxias, que tem por objeto a cooperação entre os Partícipes, com vistas à definição de responsabilidades e a organização da forma de atuação associada do Estado e do Município nas questões afetas ao processo de reabertura do Restaurante Cidadão Dom Helder Câmara – Restaurante do Povo;

Considerando o Plano de Trabalho que apresenta as informações, dados, metas e prazos necessários à implementação de uma unidade de porte II do Restaurante do Povo no Município de Duque de Caxias;

Considerando que o Plano de Trabalho em que afirma que segundo o Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição, a partir da análise do Cadastro Único, do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN, do Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena – SIASI, Duque de Caxias possui nível médio de insegurança alimentar e nutricional (CAISANS, 2018);

Considerando que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) trata-se de um sistema de gestão intersetorial, participativa e de articulação entre os três níveis de governo para a implementação e execução das Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, para promover o acompanhamento, o monitoramento e avaliação da segurança alimentar e nutricional do país;

Considerando que a Política de Segurança Alimentar e Nutricional perpassa por outras Políticas Públicas, inclusive na Política de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social/RJ aprovou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para a implantação dos Restaurantes do Povo;

Considerando que não existe na esfera municipal previsão orçamentária e financeira para custear tal despesa e por isso, a necessidade de repasse através do Fundo e que por questões procedimentais, o recurso só pode ser transferido Fundo a Fundo;

Considerando que os recursos da Assistência Social não se confundem e estes só podem ser utilizados no que está previsto e aprovado no plano de ação;

Considerando que a descontinuidade de um serviço essencial para a população mais vulnerável de Duque de Caxias, causará danos irreparáveis ou de difícil reparação;


Considerando a Deliberação CEAS nº 069 de 07 de dezembro de 2022, a qual torna sem efeito a Deliberação nº 065 de março de 2022, que anula a votação que aprovou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para a implantação dos Restaurantes do Povo.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação dos recursos para os serviços do Restaurante Cidadão Dom Helder Câmara - Restaurante do Povo, através do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 07 de fevereiro de 2023.


Sebastião Gomes Campos
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 7253 DE 10/02/2023

